



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO DE JANEIRO
CÂMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL INTERNO Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DO CURSO TÉCNICO

O Diretor Geral do câmpus Engenheiro Paulo de Frontin do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para preenchimento de vagas de monitoria, distribuídas entre as disciplinas do Curso Técnico Integrado de Informática para Internet, com base no disposto no Regulamento de Monitoria dos Cursos Técnicos do Câmpus Engenheiro Paulo de Frontin (Portaria IFRJ nº 117, de 17 de dezembro de 2021).

1. DA MONITORIA - A monitoria de que trata este edital será voluntária e terá vigência até o final desse semestre, para as disciplinas do Curso que estão em formato de duração semestral e até o final do ano letivo, para as disciplinas que estão reformuladas, com duração anual.

São requisitos para o aluno ou aluna participar do Programa de Monitoria do Curso Técnico Integrado, do Câmpus Engenheiro Paulo de Frontin:

- I. Estar regularmente matriculado (a) no câmpus, no curso em questão;
- II. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria;
- III. Estar cursando pelo menos o segundo ano/período letivo do curso;
- IV. Ter a aprovação do (a) docente da disciplina e da coordenação do curso.

1.1 Os alunos (as) monitores só poderão realizar suas atividades nas turmas já cursadas ou na turma em que está matriculado (a). A monitoria para alunos do Curso anual terá vigência de um ano, no mínimo, e para os cursos semestrais, a seleção será realizada a cada semestre, podendo ser prorrogada, neste caso, por igual período.

2. DAS VAGAS E CRITÉRIOS – As vagas, disciplinas e requisitos para a seleção constam no quadro abaixo.

Professor (a)	Disciplina	Nº de monitores	Requisitos* / Critérios de Seleção
Adriano Oliveira	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira IV (01 vaga); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira V (01 vaga)	2	Entrevista

Wagner Abrantes	Matemática II (02 vagas) Matemática IV (02 vagas) Matemática V (02 vagas)	6	Ter sido aprovado na disciplina de matemática do período anterior, com média igual ou superior a 7 / Seleção: Análise de histórico escolar
Cosme Conceição	Educação Física I (02 vagas)	2	Entrevista
Henrique Silva	Química II (02 vagas, sendo 01 vaga para alunos do 2º ano e 01 vaga para alunos do 4º período); Química III (02 vagas, sendo 01 vaga para alunos do 5º período e 01 vaga para alunos do 6º período).	4	Prova com o conteúdo do último período que o aluno estudou em Química / Entrevista quando houver apenas um candidato para a vaga
Cristiane Moreira	Fundamentos da Informática (01 vaga); Introdução a Redes (01 vaga); Segurança Web (01 vaga)	3	Entrevista e análise de currículo
Anderson Gripp	Biologia I - 2º Período (01 vaga) Biologia I - 1º Ano (01 vaga) Biologia II - 4º Período (02 vagas) Biologia II - 2º Ano (01 vaga)	5	Avaliação do histórico escolar / Entrevista
Raquel Morais	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II (02 vagas)	2	Entrevista
Verônica Rodrigues	Web Design (01 vaga) Programação Web VI (01 vaga)	2	Para Web Design (1º ano), o candidato (a) precisa ter domínio básico de programação - HTML e CSS / Entrevista (para todas as vagas)
Nilton Miguel	Matemática I (03 vagas)	3	Entrevista
Roni Ferreira	Programação Web I (02 vagas)	2	Entrevista

***obs.:** Alunos do 1º ano não podem ser monitores (porém a turma pode receber monitoria); portanto, um requisito comum a todas as disciplinas é que o candidato (a) seja aluno do 2º ano/período do curso ou de turmas posteriores, conforme Regulamento de Monitoria dos Cursos Técnicos do Campus.

3. DAS INSCRIÇÕES - As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento e envio correto do formulário disponível no link <https://forms.gle/oMunXq1prof19kAv8>

As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: cotp.cepf@ifrj.edu.br

4. DA SELEÇÃO - A seleção dos (as) candidatos (as) será feita pelos docentes que solicitaram a monitoria, sob a supervisão da coordenação do curso. Os (as) docentes que requisitaram entrevista deverão agendá-la com os (as) candidatos (as) no dia, horário e meio (presencial ou virtual) que melhor atender a todos (as), respeitando o prazo estabelecido neste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES - São atribuições do (a) aluno (a) monitor (a):

- I. Planejar, auxiliado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a), suas atividades de monitoria, organizando o atendimento aos estudantes;
- II. Auxiliar os (as) alunos (as) na realização de trabalhos teórico-práticos; elaborar e aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional; dirimir dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- III. Assinar o Termo de Compromisso e preencher mensalmente o Registro de Frequência;
- IV. Apresentar o Relatório de Atividades de Monitoria ao (à) professor (a) orientador (a), para assinatura, e encaminhá-lo para a COTP, até o 3º dia útil do mês subsequente. É vedado ao (à) monitor (a) o exercício da docência e a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do (a) professor (a), tal como assentamento de frequência, de notas e dos conteúdos no diário de classe.
- V. Atender sistematicamente aos alunos, individualmente ou em grupos, oferecendo plantões de resoluções de exercícios, fortalecendo o ensino-aprendizagem;
- VI. Auxiliar os (as) professores e os (as) discentes no desenvolvimento de atividades teóricas, orientando estudos e a realização de trabalhos acadêmicos;
- VII. Participar de eventos acadêmicos a pedido do (a) professor (a) responsável pela disciplina;
- VIII. Sugerir aperfeiçoamento no trabalho de monitoria;
- IX. A carga horária a ser cumprida pelo monitor será de, no mínimo, uma hora semanal e de, no máximo, oito horas semanais.

6. DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) - O (a) aluno (a) monitor (a) exercerá suas atividades sob a orientação do (a) professor (a) orientador (a), que deverá:

- I. Elaborar e supervisionar o Plano de Trabalho da Monitoria de cada monitor sob sua supervisão. As atividades de monitoria são aquelas estabelecidas no plano de trabalho e não podem coincidir com o horário de aula do (a) monitor (a) e demais atividades do curso.
- II. Orientar o (a) monitor (a) no desempenho das atividades programadas;
- III. Capacitar o (a) monitor (a) no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do (a) monitor (a) por intermédio de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do (a) monitor (a);
- V. Assinar o Registro de Frequência Mensal de Monitoria e o Relatório Atividades de cada aluno (a) monitor (a).

7. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA - O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I. pela conclusão do curso;
- II. por solicitação do (a) monitor (a);
- III. por solicitação do (a) professor (a);

- IV. por trancamento de matrícula;
- V. por qualquer motivo que impeça o exercício da atividade;
- VI. por sanção disciplinar, em que foi garantido o amplo direito de defesa;
- VII. pelo não cumprimento do plano de trabalho.

O (a) aluno (a) que já exerceu atividades de monitoria e foi desligado (a) em razão de sanção disciplinar não poderá se candidatar novamente, ainda que esta candidatura seja para outra disciplina.

8. DO CERTIFICADO - Ao final do período estipulado, o (a) monitor (a) receberá um certificado, no qual constarão a carga horária dispendida e as atividades executadas.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrição	19/03/2024 a 23/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas	25/03/2024
Seleção dos (as) professores (as)	25/03/2024 a 29/03/2024
Divulgação do resultado	01/04/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades	01/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O (a) monitor deverá assinar um termo de compromisso firmado com o câmpus, logo após sua escolha como monitor (a), concordando com as condições expressas neste edital.

10.2 O plano de trabalho da monitoria, elaborado pelo (a) professor (a) responsável pela disciplina e com o aval da coordenação do curso é o norteador das atividades de monitoria acadêmica.

10.3 Se houver interesse, o (a) aluno (a) poderá participar de uma nova seleção e ser novamente escolhido (a) como monitor (a), inclusive para a mesma disciplina, não podendo, entretanto, acumular monitorias de qualquer natureza (ensino, pesquisa e extensão) no mesmo período.

10.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso é que o (a) aluno (a) estará incluso (a) no Programa de Monitoria do câmpus.

RICARDO ESTEVES KNEIPP

Diretor do *Campus* Engenheiro Paulo de Frontin

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE DOS
CANDIDATOS (AS) À MONITORIA**

Nome do (a) candidato (a):	Período/Ano/Turma:
Disciplina em que pretende ser monitor (a) e Professor da Disciplina	

<hr/> Assinatura do (a) professor (a) da disciplina

<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Não apto
Observações e Justificativa do professor (a):